



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0412/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito - <b>Fausto José de Sousa</b> Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - <b>Diomar Mota Santos</b> Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - <b>Antônio Carlos da Silva Vieira</b> Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - <b>Maria Conceição Amaral Laboissier</b> Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - <b>Ricieri Doreto Schiave</b> Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - <b>Sidiney Thomaz Neto</b> Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - <b>Ana Paula de Andrade</b> Coordenadoria Municipal de Trânsito - <b>Edgar Yamato</b> Coordenadoria Municipal de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - <b>Walid Aidamus Rasslan</b> Controladoria Interna - <b>Nelson Correia Mendes</b>
--	--

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	1
TERMO ADITIVO.....	1

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2020

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 1º, inciso I, do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), **CONVIDA** a população em geral, representantes de classe, partidos políticos, associações da sociedade civil, poderes legislativo e judiciário, entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade, para contribuírem, em audiência pública, com a elaboração da **Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2020**.

**Local: Sala de Múltiplo Uso (DEFAP).**  
**Data: 26 de setembro de 2019 (quinta-feira).**  
**Horário: 08:00 (oito) horas.**

Glória de Dourados, 23 de setembro de 2019.

**Aristeu Pereira Nantes**  
**Prefeito**

### TERMO ADITIVO

#### TERMO ADITIVO Nº 01/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº: 01/2017, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49 e o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Guia Lopes, 663 - Centro, CEP 79904-654, Ponta Porã/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.792/0001-09 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Helio Pelufo Filho**, RG 001.937.907e

CPF 204.038.521-53, residente e domiciliado em Ponta Porã, acordam e assinam o Presente Termo Aditivo, sob as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima, item 7.1 do Termo de Cooperação Mútua nº 01/2017, alterando sua vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 01/2017 cujo termo final será o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser novamente prorrogado desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Cooperação Mútua que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 06 de setembro de 2019.